



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU**

## **ESTADO DE SÃO PAULO**

**5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 8.637/18  
PROCESSO Nº 60.495/17**

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 8.637/18, QUE  
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BAURU E A  
EMPRESA NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE  
BENEFÍCIOS EIRELI - EPP.**

Aos vinte e três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte, o **MUNICÍPIO DE BAURU**, doravante denominado “**CONTRATANTE**”, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Dr. **JOSÉ EDUARDO FOGOLIN PASSOS**, e a empresa **NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI – EPP**, daqui em diante denominada “**CONTRATADA**”, representada neste ato pelo Sr. **JÚLIO CÉSAR MIRANDA**, ambas as partes já qualificadas no contrato original, resolvem, **ADITAR** o contrato nº 8.637/18, nos seguintes termos:

1. As partes, resolvem prorrogar o prazo de vigência do contrato de prestação de serviços em regime contínuo, o serviço de gerenciamento da manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos automotivos da Secretaria Municipal de Saúde de Bauru por mais 24 (vinte e quatro) meses, nos termos do art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993.

“2.2. O contrato terá vigência pelo prazo de 48 (quarenta e oito) meses a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado caso haja interesse das partes.”

2. Por via de consequência será acrescido ao valor original do contrato a importância de R\$ 4.155.847,16 (quatro milhões, cento e cinquenta e cinco mil, oitocentos e quarenta e sete reais e dezesseis centavos), passando de R\$ 4.155.847,16 (quatro milhões, cento e cinquenta e cinco mil, oitocentos e quarenta e sete reais e dezesseis centavos) para R\$ 8.311.694,32 (oito milhões, trezentos e onze mil, seiscentos e noventa e quatro reais e trinta e dois centavos) o valor total do contrato, razão pela qual o item 3.1 da Cláusula Terceira do contrato original passa a ter a seguinte redação:

“3.1. O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** pela contratação descrita na Cláusula Primeira a importância de R\$ 8.311.694,32 (oito milhões, trezentos e onze mil, seiscentos e noventa e quatro reais e trinta e dois centavos), que será suportada pela Dotação Orçamentária do Município de Bauru, da Secretaria Municipal de Saúde.”

3. As demais cláusulas contidas no contrato nº 8.637, formalizado em 23 de janeiro de 2.018, não modificadas por este, ou por outro Termo Aditivo, continuam em pleno vigor.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente Aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e validade, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Bauru, 23 de janeiro de 2.020.

**JOSÉ EDUARDO FOGOLIN PASSOS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**JÚLIO CÉSAR MIRANDA  
NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI – EPP**

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
NOME:  
RG:

\_\_\_\_\_  
NOME:  
RG:



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

## **TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO** **CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS**

**MUNICÍPIO DE BAURU**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAURU**

**CONTRATADA: NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI EPP**

**CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 8.637/18**

**OBJETO:** As partes, resolvem prorrogar o prazo de vigência do contrato de prestação de serviços em regime contínuo, o serviço de gerenciamento da manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos automotivos da Secretaria Municipal de Saúde de Bauru por mais 24 (vinte e quatro) meses, nos termos do art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993. “2.2. O contrato terá vigência pelo prazo de 48 (quarenta e oito) meses a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado caso haja interesse das partes.” 2. Por via de consequência será acrescido ao valor original do contrato a importância de R\$ 4.155.847,16 (quatro milhões, cento e cinquenta e cinco mil, oitocentos e quarenta e sete reais e dezesseis centavos), passando de R\$ 4.155.847,16 (quatro milhões, cento e cinquenta e cinco mil, oitocentos e quarenta e sete reais e dezesseis centavos) para R\$ 8.311.694,32 (oito milhões, trezentos e onze mil, seiscentos e noventa e quatro reais e trinta e dois centavos) o valor total do contrato, razão pela qual o item 3.1 da Cláusula Terceira do contrato original passa a ter a seguinte redação: “3.1. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela contratação descrita na Cláusula Primeira a importância de R\$ 8.311.694,32 (oito milhões, trezentos e onze mil, seiscentos e noventa e quatro reais e trinta e dois centavos), que será suportada pela Dotação Orçamentária do Município de Bauru, da Secretaria Municipal de Saúde.”

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1.993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Bauru, 23 de janeiro de 2.020.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

**GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: Ednilson do Nascimento Tassone

Cargo: Motorista

CPF: XXXXXXXXXX RG: XXXXXXXXXX

Data de Nascimento: XXXXXXXXXX

Endereço Residencial completo: XXXXXXXXXXXXXXX

E-mail institucional: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

E-mail pessoal: XXXXXXXXXXXXXXXX

Telefone: XXXXXXXXXXXXXXX

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome: Samuel Botiquio Marcondes

Cargo: Chefe de Sessão de Manutenção

CPF: 043.815.418-55 RG: 12.329.52

Data de Nascimento: 31/03/1963

Endereço Residencial completo: Rua São Vicente, nº 11-34

E-mail institucional: samuelpmarcondes@bauru.sp.gov.br

E-mail pessoal: samuelpmarcondes@bauru.sp.gov.br

Telefone : (14) 3235-1326

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome: Ival Sampaio

Cargo: Engenheiro Mecânico

CPF: 029.928.438-73 RG: 8.759.940-5

Data de Nascimento: 06/04/1956

Endereço Residencial completo: Rua Antônio Osório, nº 1-50, Jardim Terra Branca, Bauru/SP

E-mail institucional: ivalsampaio@bauru.sp.gov.br

E-mail pessoal: ivalsampaio06@gmail.com

Telefone: (14) 98100-5253 / 3235-1219

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome: Marcelo Ryal Dias

Cargo: Seção de Planejamento da Divisão de Adm. do Depto. Social

CPF: 180.972.578-07 RG: 22.201.614-0

Data de Nascimento: 11/09/1962

Endereço Residencial completo: Rua Theodoro Gavaldão nº 2-51, Mary Dota – Bauru/SP.

E-mail institucional: marcelodias@bauru.sp.gov.br

E-mail pessoal: ryal.agro@gmail.com

Telefone: 99776-4353

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome: Luiz Carlos de Almeida Neto

Cargo: Engenheiro Agrônomo / Diretor da Divisão de Jardim Botânico

CPF: 104.849.928-64 RG: 18.476.972-3

Data de Nascimento: 05/12/1964

Endereço Residencial Completo: Rua Antônio Alves, 14-71 – Apto 31 – Centro - Bauru/SP – CEP: 17015-330.

E-mail institucional: luizalmeida@bauru.sp.gov.br

E-mail pessoal: lucanetto@yhoo.com.br

Telefone: (14) 3227-0727 / (14) 99113-3997

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome: Caian Alexandre da Silva

Cargo: Encarregado de Manutenção

CPF: 381.366.248-95 RG: 46.262.115-7

Data de Nascimento: 08/06/1990

Endereço Residencial completo: Rua Cesar Rodrigues Ferreira, nº 4-28

E-mail institucional: caiansilva@bauru.sp.gov.br

E-mail pessoal: caianalexandre1990@gmail.com

Telefone: (14) 3235-1032 / (14) 99166-3407

Assinatura: \_\_\_\_\_



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

**Responsáveis que assinaram o ajuste:**

**PELO CONTRATANTE:**

Nome: José Eduardo Fogolin Passos

Cargo: Secretário Municipal de Saúde

CPF: 249.131.638-25

RG: 23.541.922-9

Data de Nascimento: 12/04/1975

Endereço Residencial completo: Praça Salim Haddad Neto, nº 13-20, Apto 201, Cep: 17.012-503

E-mail institucional: [saude@bauru.sp.gov.br](mailto:saude@bauru.sp.gov.br)

E-mail pessoal: [josefogolin@bauru.sp.gov.br](mailto:josefogolin@bauru.sp.gov.br)

Telefone(s): (14) 3104-1478 – (14) 3104-1477

**PELA CONTRATADA:**

Nome: Júlio César Miranda

Cargo: Representante Legal

CPF: 348.369.598-29

RG: 45.304.656-3

Data de Nascimento: 07/07/1985

Endereço Residencial completo: Al. Rio Negro, nº 503

E-mail institucional: [julio.miranda@neofacilidades.com.br](mailto:julio.miranda@neofacilidades.com.br)

E-mail pessoal: [julio.miranda@neofacilidades.com.br](mailto:julio.miranda@neofacilidades.com.br)

Telefone(s): (11) 3631-7730

**CONTRATANTE**

JOSÉ EDUARDO FOGOLIN PASSOS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE  
[josefogolin@bauru.sp.gov.br](mailto:josefogolin@bauru.sp.gov.br)

**CONTRATADA**

JÚLIO CÉSAR MIRANDA  
NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI EPP  
[julio.miranda@neofacilidades.com.br](mailto:julio.miranda@neofacilidades.com.br)



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

**CADASTRO DO RESPONSÁVEL QUE ASSINOU CONTRATO OU ATO JURÍDICO ANÁLOGO E/OU TERMO ADITIVO,  
MODIFICATIVO OU COMPLEMENTAR**

**MUNICÍPIO DE BAURU**

**ORGÃO OU ENTIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAURU**

**CONTRATADA: NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI EPP**

**CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 8.637/18**

**OBJETO:** As partes, resolvem prorrogar o prazo de vigência do contrato de prestação de serviços em regime contínuo, o serviço de gerenciamento da manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos automotivos da Secretaria Municipal de Saúde de Bauru por mais 24 (vinte e quatro) meses, nos termos do art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993. “2.2. O contrato terá vigência pelo prazo de 48 (quarenta e oito) meses a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado caso haja interesse das partes.” 2. Por via de consequência será acrescido ao valor original do contrato a importância de R\$ 4.155.847,16 (quatro milhões, cento e cinquenta e cinco mil, oitocentos e quarenta e sete reais e dezesseis centavos), passando de R\$ 4.155.847,16 (quatro milhões, cento e cinquenta e cinco mil, oitocentos e quarenta e sete reais e dezesseis centavos) para R\$ 8.311.694,32 (oito milhões, trezentos e onze mil, seiscentos e noventa e quatro reais e trinta e dois centavos) o valor total do contrato, razão pela qual o item 3.1 da Cláusula Terceira do contrato original passa a ter a seguinte redação: “3.1. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela contratação descrita na Cláusula Primeira a importância de R\$ 8.311.694,32 (oito milhões, trezentos e onze mil, seiscentos e noventa e quatro reais e trinta e dois centavos), que será suportada pela Dotação Orçamentária do Município de Bauru, da Secretaria Municipal de Saúde.”

**NOME:** JOSÉ EDUARDO FOGOLIN PASSOS

**CARGO:** SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

**RG Nº:** 23.541.922-9

**CPF:** 249.131.638-25

**DATA DE NASCIMENTO:** 12/04/1.975

**ENDEREÇO RESIDENCIAL:** Praça Salim Haddad Neto, nº 13-20, Apto 201

**CEP:** 17.012-503

**ENDEREÇO COMERCIAL:** Rua Gerson França, nº 7-49

**E-MAIL:** saude@bauru.sp.gov.br

**E-MAIL PESSOAL:** josefogolin@bauru.sp.gov.br

**TELEFONE:** (14) 3104-1478 / (14) 3104-1477

**PERÍODO DE GESTÃO:** 2017 à 2020

*(\*) Não deve ser o endereço do Órgão/Poder. Deve ser o endereço onde poderá ser encontrado, caso não esteja mais exercendo o mandato ou cargo*

**RESPONSÁVEL PELO ATENDIMENTO A REQUISIÇÕES DE DOCUMENTOS DO TCESP**

**NOME:** JOSÉ EDUARDO FOGOLIN PASSOS

**CARGO:** SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

**ENDEREÇO COMERCIAL DO ÓRGÃO / SETOR:** Rua Gerson França, nº 7-49

**TELEFONE E FAX:** (14) 3104-1478 / (14) 3104-1477

**E-MAIL:** josefogolin@bauru.sp.gov.br